



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

ATO DA MESA Nº 04/2020,

DE 11 DE MAIO DE 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem as leis, de conformidade com o § 2º do Art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS - em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo **novo coronavírus (COVID-19)**, bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do **novo coronavírus** pela Organização Mundial da Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO o estabelecimento das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **novo coronavírus**, por meio da portaria nº356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que foi determinado pelo Poder Executivo Municipal de Esperantina-PI através do Decreto nº 187/2020, de 1º de abril/2020,

R E S O L V E

Art. 1º. SUSPENDER até o dia 31 de maio, a partir desta data, as atividades presenciais, incluindo as sessões ordinárias, realizadas pela Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPERANTINA, PIAUÍ, EM 11 DE MAIO DE 2020.

Manoel da Costa Araújo Filho
Presidente

Domingos Luiz Ferreira
Primeiro Secretário

Leônidas Quaresma de Carvalho Filho
Primeiro Vice-Presidente